



**Escola Superior  
de Tecnologia  
da Saúde**  
Politécnico de Coimbra

**REGULAMENTO DO CURSO BREVE  
DE PREPARAÇÃO PARA O  
EXAME DE BIOLOGIA DO CONCURSO  
DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR  
PARA MAIORES DE 23 ANOS DA ESTeSC**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1.º**

*Enquadramento jurídico*

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável, e no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril de 2017, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 109 de 06 de junho de 2017, é criado o Curso Breve de Preparação para o Exame de Biologia do Concurso de Acesso ao Ensino Superior para Maiores de 23 anos.

**Artigo 2.º**

*Âmbito de aplicação*

O presente Regulamento aplica-se à Curso Breve de Preparação para o Exame de Biologia do Concurso de Acesso ao Ensino Superior para Maiores de 23 anos (M23), ministrado na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra (ESTeSC-IPC)

**Artigo 3.º**

*Justificação*

- 1** - O curso visa o desenvolvimento de competências e a promoção de condições que potenciem o sucesso no acesso ao ensino superior.
- 2** - O Curso Breve de Preparação de Biologia para as Provas M23 tem como objetivo preparar os interessados na realização da Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra dos Maiores 23 anos (Provas M23), promovendo a revisão e/ou atualização dos conhecimentos de Biologia.
- 3** - O curso é facultativo, não sendo obrigatório frequentá-lo para realizar as Provas M23, e a frequência do curso só por si não dá acesso à realização das provas. A inscrição nas provas de avaliação da capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Coimbra irá decorrer em calendário próprio e de acordo com a regulamentação/legislação destinada para o efeito.

**CAPÍTULO II**  
**ESTRUTURA E ACESSO**

**Artigo 4.º**

*Estrutura do curso*

- 1- O curso organizado em 3 blocos, perfaz um total de 34 horas, exclusivamente na modalidade de ensino a distância (*e-learning*), com os programas constantes em Anexo ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.
- 2 - Área científica predominante: Saúde, com a classificação 421 (Biologia e Bioquímica), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

**Artigo 5.º**

*Acesso ao ciclo de estudos*

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição indivíduos que, cumulativamente:

- a) Tenham completado 23 anos até ao dia 31 de dezembro de 2022;
- b) Não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior;
- c) Não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua versão atualizada.

**Artigo 6.º**

*Limitações quantitativas*

- 1 - O número de vagas, definição de contingentes e os prazos de candidatura para a matrícula e inscrição serão afixados anualmente pelo Presidente da ESTeSC-IPC, e divulgados em Edital.
- 2 - O curso só entrará em funcionamento com um número mínimo de quinze participantes.

**Artigo 7.º**

*Calendário académico*

O cronograma será aprovado anualmente pelo Presidente da ESTeSC-IPC, sob proposta da Coordenação do Curso.

**CAPÍTULO III**  
**SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

**Artigo 8.º**

*Apresentação de candidaturas*

As candidaturas são efetuadas conforme fixado anualmente em Edital.

**Artigo 9.º**

*Seleção, classificação e seriação dos candidatos*

- 1** - O Júri de seleção e seriação é nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESTeSC-IPC.
- 2** - Compete ao Júri proceder à seleção e seriação ordenando os candidatos admitidos por ordem decrescente da finalização da candidatura.
- 3** - As reclamações relativas aos processos da seleção, classificação e seriação dos candidatos são apreciadas e decididas pelo Júri de seleção e seriação.

**CAPÍTULO IV**

**MATRÍCULA E INSCRIÇÃO**

**Artigo 10.º**

*Matrículas e inscrições*

- 1** - Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos Serviços Académicos da ESTeSC-IPC, no prazo e condições fixados em Edital.
- 2** - Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC-IPC convoca, no prazo de 5 dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada.
- 3** - Os candidatos a que se refere o número anterior têm um prazo improrrogável de 5 dias úteis, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.
- 4** - A decisão de admissão apenas produz efeito para o ano letivo a que se refere o início do curso.

**Artigo 11.º**

*Taxas de candidatura, de matrícula e de inscrição*

- 1** - Pela inscrição no curso são devidas:
  - a)** Uma taxa de candidatura;
  - b)** Uma taxa de matrícula;
  - c)** Propinas.
- 2** - O estudante pode desistir do curso em que se inscreveu em qualquer momento desde que a desistência seja feita em formulário próprio, enviado ao Presidente da ESTeSC-IPC.
- 3** - A desistência de estudos não desobriga o estudante do pagamento das prestações devidas a título de propina e de emolumentos, dos quais se constitui devedor no ato de inscrição.

**CAPÍTULO V  
GESTÃO DO CICLO DE ESTUDOS**

**Artigo 12.º**

*Coordenador do Curso*

A coordenação do curso será assegurada por um coordenador do curso, nomeado pelo Presidente da ESTeSC-IPC, sob parecer do Conselho Técnico-Científico.

**Artigo 13.º**

*Competências da Coordenação do Curso*

Compete à coordenação do curso, sem prejuízo do n.º 2 do artigo 14.º deste regulamento:

- a) Despachar os assuntos correntes;
- b) Assegurar a gestão corrente do curso;
- c) Promover a coordenação entre unidades curriculares e outras atividades do curso;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do curso e propor eventuais correções.

**CAPÍTULO VI  
NORMAS REGULAMENTARES**

**Artigo 14.º**

*Regime de funcionamento*

- 1 - O regime de funcionamento do curso ocorre preferencialmente em regime pós-laboral.
- 2 - As aulas do curso decorrerão on-line, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º deste Regulamento.

**CAPÍTULO VII  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 15.º**

*Casos omissos*

Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo Presidente da ESTeSC-IPC, considerando a legislação aplicável e ouvida a Coordenação do Curso e outros órgãos competentes da ESTeSC-IPC, sempre que aplicável.

**Artigo 16.º**

*Entrada em vigor*

O presente regulamento entra em vigor na data de homologação pelo Presidente da ESTeSC-IPC.

**Título**

**RG4\_02.36 – REGULAMENTO DO CURSO BREVE DE PREPARAÇÃO PARA O EXAME DE BIOLOGIA DO CONCURSO DE  
ACCESSO AO ENSINO SUPERIOR PARA MAIORES DE 23 ANOS DA ESTeSC-IPC**

**Emissor**

ESTeSC-IPC

**Versão 00**

novembro 2022

**Aprovado por**

Conselho Técnico Científico

**Data de Aprovação**

07 de dezembro de 2022

**Homologado por**

Presidente da ESTeSC-IPC

**Data da homologação**

19 de dezembro de 2022

©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA



**[www.ipc.pt](http://www.ipc.pt)**

**<https://sigq.ipc.pt>**

**[qualidade@ipc.pt](mailto:qualidade@ipc.pt)**